NUP 61895.000729/2020-96
CONTRATO Nº 04/2022-01

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022, que fazem entre si a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL e a empresa G4F Soluções Corporativas Ltda.

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL, com sede na cidade de São Paulo - SP, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, inscrito no CPF nº 730.452.847-87, portador da Carteira de Identidade nº 316.210MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças, SERGIO RICARDO MACHADO, inscrito no CPF nº 905.646.007-25, portador da Carteira de Identidade nº 424.750 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, e a empresa G4F Soluções Corporativas Ltda, CNPJ nº 07.094.346/0001-45, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "0", Sala 548 – Asa Sul, Edifício Multiempresarial, Brasília – DF, CEP 70340-000, Telefone (61) 3773-2000, E-mail administracao@g4f.com.br, representada pelo Diretor Executivo, o Senhor ELMO TOLEDO LACERDA, CPF nº 533.001.226-00, portador da Carteira de Identidade nº 2.754.057- SSP/DF, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 61895.000729/2020-96, na Lei 13,303 de 2016 e no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração no Termo de Referência dos itens 8.9 e 8.16 e inclusão dos subitens 8.16.4 e 8.16.5 e seu anexo "A", para melhor adequação/compreensão do objeto, bem como a supressão devido o reequilíbrio do valor contratado em função da alteração do local da execução dos serviços, das dependências do CTMSP SP, para a NUCLEP RJ, havendo, por esse motivo, supressão do Adicional de Periculosidade para o posto de Engenheiro Sênior (DDNM7) Engenharia Mecânica/Naval.

Diante do acima exposto e com base nos artigos 72 e 81, incisos I e VI, da Lei nº 13.303/2016, fica alterada a redação dos itens 8.9 e 8.16 e inclusão dos subitens 8.16.4 e 8.16.5 no Termo de Referência,

conforme abaixo descrito e as Cláusulas Primeira – DO OBJETO - item 1.3 e Terceira - DO PREÇO – item 3.1, que passam a ter a seguinte redação:

"Termo de Referência

- Item 8.9 do Termo de Referência.

O empregado deverá apresentar os recibos referentes aos deslocamentos à Contratada que, após conferência, por ocasião da medição mensal, os enviará ao fiscal administrativo.

- Item 8.16 do Termo de Referência.

Apenas para efeito de planejamento e formulação de preço do serviço as ser prestado, a Contratada deverá considerar 35 viagens para profissionais seniores entre as cidades de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ, para missões de até 05 (cinco) dias úteis no destino, incluindo custos de passagem aérea, deslocamentos, alimentação e hospedagem, no período de 30 (trinta) meses estimados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R$)	QTD	PREÇO TOTAL (R$)
1	Passagem aérea ida e volta *	**1.858,07**	**1**	1.858,07
2	Deslocamento urbano **	**Valor máximo a ser restituído mediante comprovação**		592,00
3	Diária ***	**272,07**	**5**	1.360,33
			VALOR TOTAL R$	3.810,40
			VALOR TOTAL PARA 35 VIAGENS DURANTE OS 30 MESES R$	133.364,00

* Os valores das passagens deverão ser apresentados previamente à realização das viagens e serão autorizadas (a critério da Contratante) e pagos conforme cotações à época das viagens.

** Após a realização da viagem, o funcionário apresentará à Contratada os comprovantes dos valores efetivamente gastos a título de "deslocamento urbano". Tais valores serão apresentados à Contratante e, após análise quanto à razoabilidade dos mesmos, serão autorizados e pagos.

*** A quantidade de diária é variável para cada viagem e será definida pela Contratante conforme o subitem 8.7.1 do termo de referência.

- Inclusão do subitem 8.16.4 e 8.16.5 no Termo de Referência.

8.16.4. O valor de passagens aéreas é estimado, podendo variar de acordo com as condições de mercado, antecedência de solicitação etc.

8.16.5 O valor unitário a ser pago para cada diária com pernoite é de R$ 272,07 (duzentos e setenta e dois reais e sete centavos). A quantidade de diárias para cada viagem será definida pela Fiscalização Administrativa.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3. Tabela de Cargos:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CBO nº	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL 30 MESES R$
1	1	Engenheiro Pleno (DDNM1) Engenharia – qualquer área	2144-05, 2143-05, 2143-10, 2146-05, 2144-15, 2021-05, 2021-10, 2149-05, 2146-10, 2145-05, 2122-15, 2149-10, 2149-15	Posto de Trabalho / Empregados	25.692,16	770.764,86
	2	Engenheiro Pleno (DDNM2) Engenharia Mecânica / Mecatrônica / Naval	2021-05, 2144-05, 2144-30	Posto de Trabalho / Empregados	25.690,91	770.727,21
	3	Engenheiro Sênior (DDNM3) Engenharia	2144-05, 2146-05, 2144-15, 2021-05	Posto de Trabalho / Empregados	32.206,38	966.191,45
	4	Engenheiro Pleno (DDNM4) Engenharia Mecânica / Química	2144-05, 2145-05	Posto de Trabalho / Empregados	25.690,91	770.727,21
	5	Engenheiro Pleno (DDNM5) Engenharia Mecânica / Nuclear / Energia / Química	2144-05, 2144-15, 2145-05	Posto de Trabalho / Empregados	25.690,91	770.727,21
	6	Engenheiro Sênior (DDNM6) Engenharia / qualquer área	2144-05, 2146-05, 2144-15, 2021-05	Posto de Trabalho / Empregados	32.206,38	966.191,45
	7	Engenheiro Sênior (DDNM7) Engenharia Mecânica / Naval	2144-30, 2144-05	Posto de Trabalho / Empregados	24.919,70	856.890,45
	8	Analista de Custos Pleno (DDNM8) Administração de Empresas / Contabilidade	2521-05 / 2522-10	Posto de Trabalho / Empregados	25.690,91	770.727.21
	9	Engenheiro Pleno (DDNM9) Engenharia	2144-05, 2143-05, 2143-10, 2146-05, 2144-15, 2021-05, 2021-10, 2149-05, 2146-10, 2145-05, 2122-15, 2149-10, 2149-15	Posto de Trabalho / Empregados	25.690,91	770.727,21
	10	Engenheiro Pleno (DDNM10) Engenharia Mecânica	2144-30, 2144-05, 2144-35	Posto de Trabalho / Empregados	26.059,26	R$ 781.777,67
					TOTAL MÃO DE OBRA R$	**8.195.451,89**
					TOTAL VIAGENS R$	**133.364,00**
					TORAL GERAL PARA 30 MESES R$	**8.328.815,89**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação para os 30 (trinta) meses é de R$ 8.328.815,89 (Oito milhões, trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).

O preço é composto da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS
1º Período Contratual: **Fase1** Contrato: 04/2022-00 Data de Assinatura: 01/06/2022 Prazo de Vigência: 01/12/2024 Valor Total do Período: R$ 8.399.525,84	8.399.525,84
Fase 2 Termo de Apostilamento nº 01/2023 – Variação do Vale-Alimentação, a ser aplicado com efeitos a partir de 01/06/2022. Data de Assinatura: 02/02/2023 Valor da Variação Apurada Retroativa: R$ 6.026,99 (período Jul/22 a Dez/22) Valor da Variação Apurada: R$ 32.564,06 (período Jan/23 a Dez/24) Valor do Período Atualizado: R$ 8.438.116,89	6.026,99 32.564,06
Fase 3 Termo Aditivo nº 04/2022-01: Alteração no Termo de Referência e seu anexo "A", para melhor adequação/compreensão do objeto e a supressão devido o reequilíbrio do valor contratado. Data de Assinatura: 21 / 09 / 2023 Valor do reequilíbrio: (R$ 109.301,00) Valor do Período Atualizado: R$ 8.328.815,89	(109.301,00)
TOTAL GERAL ESTIMADO R$	**8.328.815,89**

"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e na Internet, conforme artigo 51, § 2º da Lei Nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 21 de setembro de 2023.

NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO:73045284787
Assinado de forma digital por NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO:73045284787
Dados: 2023.09.21 09:34:00 -03'00'

NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO
Diretor-Presidente da AMAZUL
Representante da CONTRATANTE

ELMO TOLEDO LACERDA:53300122600
Assinado de forma digital por ELMO TOLEDO LACERDA:53300122600
Dados: 2023.09.18 12:10:21 -03'00'

ELMO TOLEDO LACERDA
Diretor Executivo
Representante da CONTRATADA

SERGIO RICARDO MACHADO:90564600725
Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO MACHADO:90564600725
Dados: 2023.09.20 15:49:04 -03'00'

SERGIO RICARDO MACHADO
Diretor de Administração e Finanças da AMAZUL
Representante da CONTRATANTE

Testemunhas:

ALCY MARBER BERGAMINI PESSOA:04518987888
Assinado de forma digital por ALCY MARBER BERGAMINI PESSOA:04518987888
Dados: 2023.09.21 13:44:15 -03'00'

Nome:

CPF:

Representante da CONTRATANTE

Nome:

CPF:

Representante da CONTRATADA